



Relatório
anual

2023



reciclus.org.br



A Associação Brasileira para a Gestão da Logística Reversa de Produtos de Iluminação - Reciclus, em relação ao exercício de 2023, correspondente ao sétimo ano de operação.

De acordo com a Seção II, Art. 22, Inciso IV, do **Decreto nº 11.413 de 2023**, o presente relatório de atividades visa fornecer uma análise abrangente das operações realizadas no período estabelecido. Este documento tem como objetivo principal oferecer transparência e prestação de contas sobre as ações empreendidas pela entidade, em conformidade com as diretrizes estabelecidas.

Ao longo deste relatório, serão apresentados os principais resultados alcançados, destacando-se os avanços, desafios enfrentados e medidas adotadas para promover a eficiência e eficácia das atividades desenvolvidas. Além disso, serão fornecidas informações detalhadas sobre o desempenho financeiro, operacional e estratégico.



Dúvidas e comentários relacionados a esta publicação podem ser enviados para **marketing@reciclus.org.br**.



Ficha Técnica

Razão Social: ASSOCIACAO BRASILEIRA PARA GESTAO DA LOGISTICA REVERSA DE PRODUTOS DE ILUMINACAO – RECICLUS

CNPJ: 23.923.294/0001-29

Telefone: +55 (11) 5574-5708

E-mail: reciclus@reciclus.org.br

Endereço: R. Dr. Tirso Martins, 44 - Conjunto 86
Bairro Vila Mariana, São Paulo - SP | CEP: 04120-05

Presidente
Afonso Luiz Schreiber

Diretoria
Douglas Bittencourt da Silva
Marie Aparecida Jochem
Nelson Gomes Junior

Equipe executiva
Camilla Fernandes Horizonte
Gerente de Operações e Marketing

Natalia Fochi de Andrade
Gerente de Sustentabilidade e Logística
Responsável Técnica

Equipe de produção do relatório

Consultoria e formatação de dados
Lincoln Rodrigues

Redação e revisão
Juliana de Oliveira Candido

Diagramação
Hori Comunica

Contato com a Imprensa
Sing Comunicação de Resultados
reciclus@singcomunica.com.br
+55 (11) 5091-7838

Sumário

1.0	<i>Apresentação</i>	5.0	<i>Auditorias</i>
2.0	<i>Metodologia</i>	5.1	<i>Auditorias de balanço</i>
2.1	<i>Metas</i>	5.2	<i>Auditoria de Declaração de Importações / Contribuições Associativas</i>
3.0	<i>Avaliação e monitoramento do Sistema de Logística Reversa</i>	5.3	<i>Auditorias de recicladoras</i>
3.1	<i>Descrição do Sistema de Logística Reversa Implementado</i>	5.3.1	<i>Operação</i>
3.2	<i>Ciclo da Logística Reversa de lâmpadas</i>	5.3.2	<i>Logística</i>
3.3	<i>Relação dos municípios contemplados</i>	5.3.3	<i>Trabalhista</i>
3.4	<i>Empresas associadas</i>	5.3.4	<i>Compliance / Regulatório</i>
3.5	<i>A participação das empresas contratadas pela entidade gestora</i>	6.0	<i>Metas</i>
3.6	<i>Quantidade, peso e destinação final do mercúrio</i>	6.1	<i>Quantidade e localização dos PEVs em cidades atendidas pelo sistema</i>
3.6.1	<i>Distribuição de coletas</i>	7.0	<i>Discussão e conclusão</i>
3.7	<i>Custo de estruturação e implementação do Sistema de Logística Reversa</i>	7.1	<i>Lâmpadas LED</i>
3.8	<i>Implementação do Sistema de Contabilização de Quantidades</i>	7.2	<i>Próximos passos</i>
4.0	<i>Conteúdos e formatos de divulgação</i>	7.3	<i>Glossário Técnico</i>

01 Apresentação

A Reciclus é uma Associação sem fins lucrativos, incumbida da coleta de lâmpadas fluorescentes pós uso para posterior armazenamento seguro, transporte e destinação ambientalmente adequada por meio de seus parceiros homologados. A sua constituição deriva da assinatura da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) e do Acordo Setorial de Lâmpadas Fluorescentes, de Vapor de Sódio, Mercúrio e de Luz Mista, tendo o início de suas operações em 2017, com metas definidas para implementação de pontos de recebimento.

A Reciclus dedica-se desde o início de suas operações à consecução de todas as suas metas, abrangendo não apenas aquelas estabelecidas no Acordo Setorial, mas também o compromisso com o presente momento, com a comunidade, especialmente as crianças e jovens, e com a preservação do meio ambiente. Almejamos prosseguir com nosso trabalho, expandindo-o, aumentando sua abrangência e envolvendo um número crescente de pessoas, mesmo diante de uma abrupta queda nas importações de lâmpadas de mercúrio.

É reconhecido que a Reciclus é uma referência no descarte adequado de lâmpadas, e, mesmo diante da dificuldade de discernir entre os diferentes tipos de lâmpadas, a população assume o compromisso de descartá-las corretamente.

Por meio deste documento, busca-se fornecer uma visão holística das iniciativas empreendidas pela entidade, contribuindo assim para uma compreensão mais completa de seu papel e impacto no contexto em que atua. Ademais, este relatório visa fomentar o diálogo e a colaboração entre todas as partes interessadas, visando sempre a melhoria contínua e o alcance dos objetivos estabelecidos.

Ao seguir as diretrizes estabelecidas pela Seção II, Art. 22, Inciso IV, do Decreto nº 11413 de 2023, esperamos fornecer uma prestação de contas transparente e completa, demonstrando nosso compromisso com a responsabilidade e excelência na gestão de nossas atividades.



Todos os textos sublinhados possuem link de acesso ao documento mencionado.



02 Metodologia

A elaboração deste relatório baseia-se nas orientações do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), conforme estabelecido no documento de outubro de 2023, em conformidade com o Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022. Este processo visa padronizar os conteúdos, assegurando o respeito às especificidades de cada sistema, com ênfase na transparência e na qualidade das informações fornecidas.

Todos os dados apresentados foram obtidos exclusivamente de fontes internas, fundamentados no Sistema de Gerenciamento de Resíduos (SGR) da Reciclus, uma plataforma desenvolvida especificamente para a gestão integral das operações da entidade. Este sistema é alimentado internamente pela equipe Reciclus e seus parceiros homologados, e sua veracidade é validada externamente por meio de auditorias independentes.

2.1 Metas

Conforme item 5.8 do Edital de Chamamento nº 01/2012, as metas (estruturantes e quantitativas) de implantação da LOGÍSTICA REVERSA de LÂMPADAS devem ser progressivas, sendo a quantidade total de Pontos de Entrega, a serem implementados, de 3.804, em 928 municípios, e 60 milhões de unidades de lâmpadas coletadas. Meta a ser atingida em um período de cinco anos.

Considera-se a meta de lâmpadas para o total de estados, e a meta de Pontos de Entrega e municípios possui distribuição heterogênea, com variações regionais, conforme anexo I de seu Acordo Setorial.

O Acordo, é um documento de natureza contratual que determina as diretrizes para operação da Reciclus, que prevê a redução na geração de resíduos, tendo como proposta a aderência à hábitos de consumo mais sustentáveis e a promoção do aumento da reciclagem e economia circular.

03 Avaliação e monitoramento do Sistema de Logística Reversa

Este relatório apresenta os resultados do ano de 2023 (ano 7 de operação), em conformidade com o Acordo Setorial de Lâmpadas Fluorescentes, de Vapor de Sódio e Mercúrio e de Luz Mista.

O documento contém as informações essenciais para assegurar a transparência e a sustentabilidade das ações realizadas, conforme será demonstrado nos tópicos subsequentes.

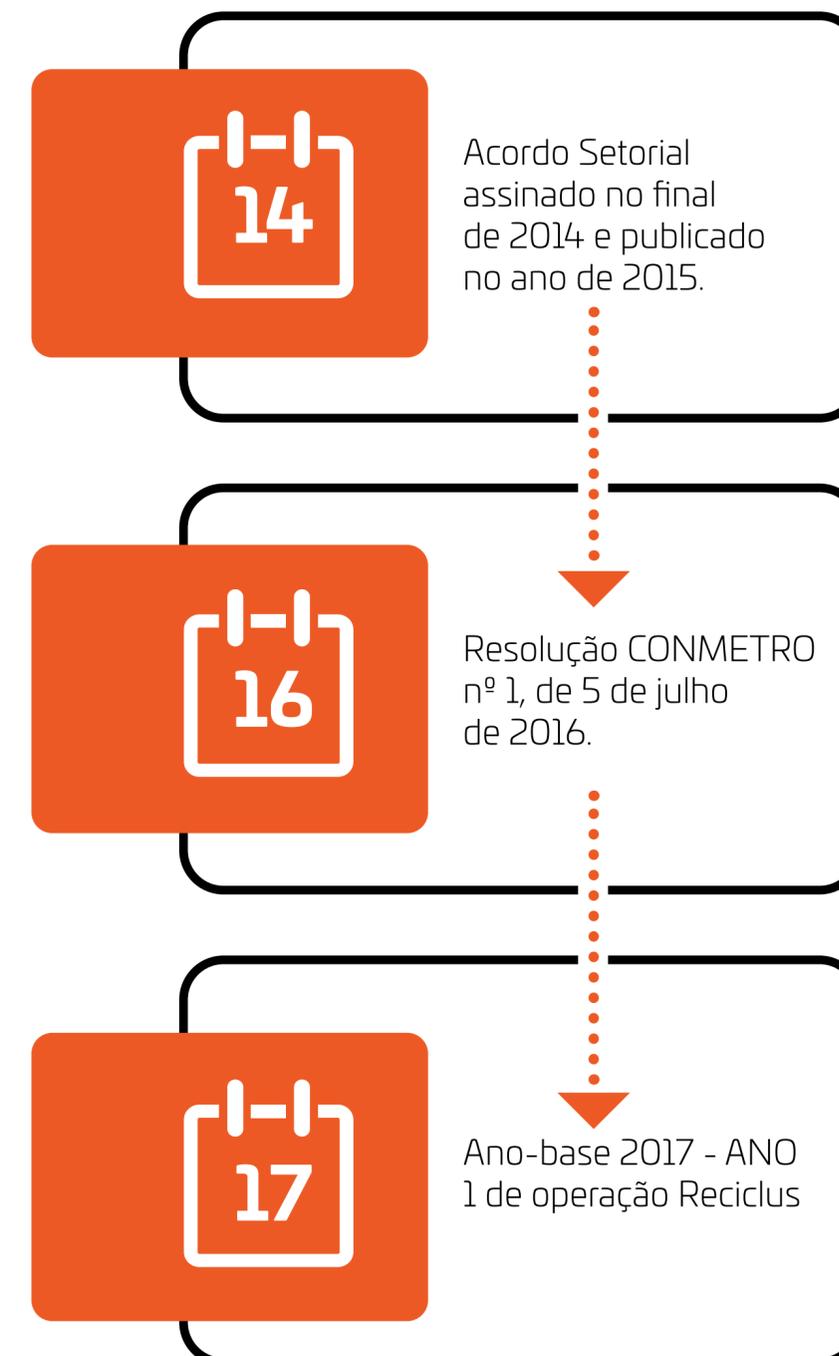


3.1 Descrição do Sistema de Logística Reversa Implementado

Decorrente das disposições da PNRS, foi instituído o referido programa, respaldado pelo Acordo para Implementação do Sistema de Logística Reversa de Lâmpadas Fluorescentes de Vapor de Sódio e Mercúrio e de Luz Mista (Acordo Setorial), celebrado entre a União, representada pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA), e como intervenientes anuentes a Associação Brasileira da Indústria da Iluminação (Abilux), a Associação Brasileira de Fabricantes e/ou Importadores de Produtos de Iluminação (Abilumi), a Confederação Nacional do Comércio (CNC), e 24 empresas fabricantes, importadoras, comerciantes e distribuidoras de lâmpadas abrangidas pelo mencionado Acordo Setorial.

Considerando o Acordo Setorial firmado em 27 de novembro de 2014, pelo Ministério do Meio Ambiente e entidades representativas do setor, e levando em consideração a necessária articulação entre os órgãos e entidades públicas para o devido cumprimento das determinações da Lei nº 12.305, de 2010, observada, sobretudo, a economicidade das ações do Estado para esse fim, resolveu-se estabelecer a **Resolução 1 CONMETRO nº 1**, de 5 de julho de 2016, que impõe como requisito de conformidade para a importação e comercialização de lâmpadas que contêm mercúrio em sua composição, determinado por NCM's (Nomenclatura Comum do Mercosul de categorização de mercadorias adotada desde 1995), a participação de importadores em um sistema de logística reversa.

As importações de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista, assim como seus componentes, são sujeitas à anuência prévia. Os referidos produtos também são sujeitos às ações de fiscalização pelos órgãos ambientais competentes. Posto isso, as operações da Reciclus tiveram início oficial no ano de 2017.





A Reciclus destaca-se como uma entidade gestora de referência, estruturada para garantir total visibilidade das lâmpadas introduzidas no mercado mensalmente, mediante rigoroso controle de importação. A receita da Associação é proveniente do ecovalor de R\$ 0,40 (quarenta centavos por lâmpada), com base nas quantidades informadas pelos associados e especificados especificados nas Declarações de Importação, e recolhido mensalmente.

Desde sua implementação, a Reciclus opera com um sistema próprio de gerenciamento das atividades, incluindo solicitação de coleta, monitoramento, e elaboração de relatórios, que podem ser acessados por todos os responsáveis pelos pontos de recebimento e parceiros homologados. Anualmente, a entidade realiza auditorias de 100% de seus associados que efetuaram importações, de todos os fornecedores contratados para a destinação ambientalmente adequada, e realiza periodicamente auditorias de transportadores e anualmente de balanço.

A entidade defende que a mudança de comportamento se inicia com a disseminação da informação e conscientização. Por isso, é também referência em comunicação, desenvolvendo projetos educacionais estruturados para diversos públicos, desde crianças até idosos, com foco na capilarização do conhecimento por meio de professores, profissionais e entusiastas.

3.2 Ciclo da Logística Reversa de lâmpadas

A Figura 1 apresenta o ciclo adotado pelo sistema Reciclus, com todos os elos da cadeia. É importante destacar que, no contexto do ciclo de logística reversa de lâmpadas contendo mercúrio, a fabricação de lâmpadas de vapor de mercúrio foi descontinuada no Brasil. Apenas marcas que importam essas lâmpadas produzidas em outros países permanecem associadas ao Sistema.

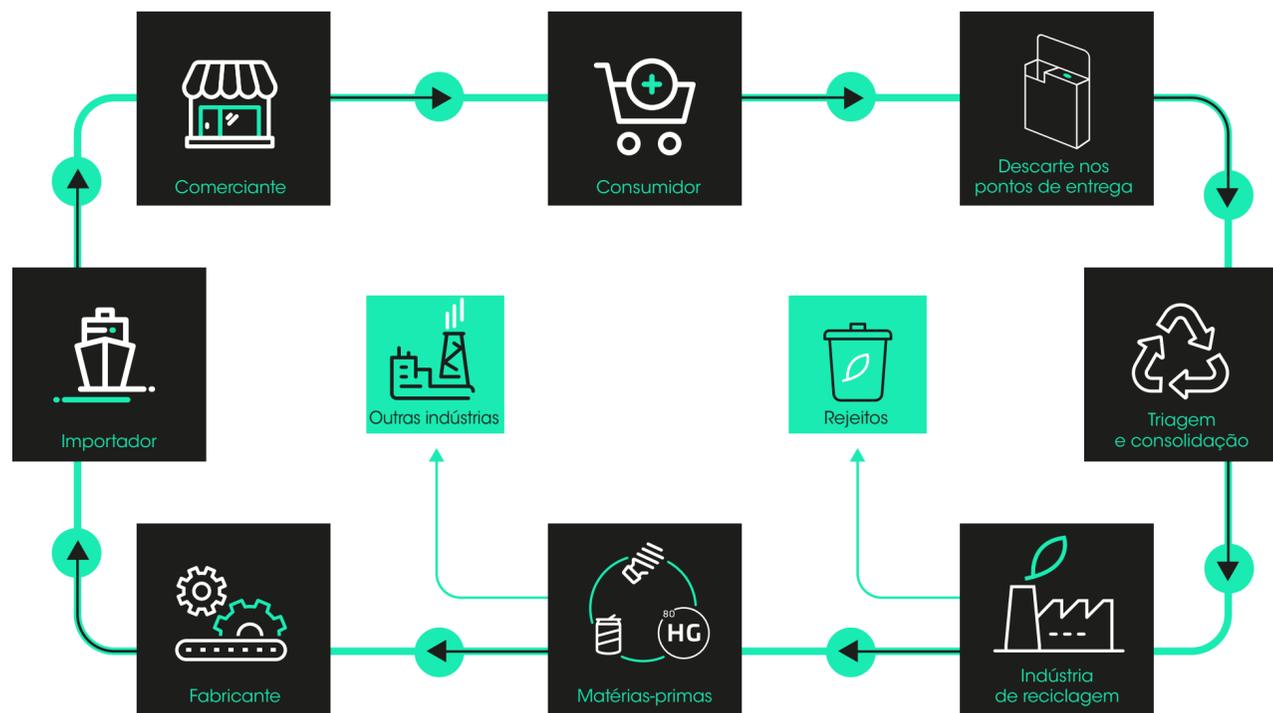


Figura 1- Ciclo da Logística reversa de lâmpadas
Consultado em <https://www.reciclus.org.br>



Para o sistema de recebimento de lâmpadas, a Reciclus desenvolveu um móvel estrategicamente projetado para recolher, transportar e descartar as lâmpadas fluorescentes com segurança e eficiência.

A caixa coletora é colocada em local de destaque nos estabelecimentos comerciais parceiros e quando cheia é acionada a transportadora especializada, que recolhe o seu conteúdo e leva para a reciclagem.

Na recicladora, os subprodutos do processo são separados, descontaminados, e remetidos a indústrias de outros segmentos.

Por meio de filtros e processos seguros, o mercúrio da lâmpada é recuperado e segue para aplicações bem específicas.

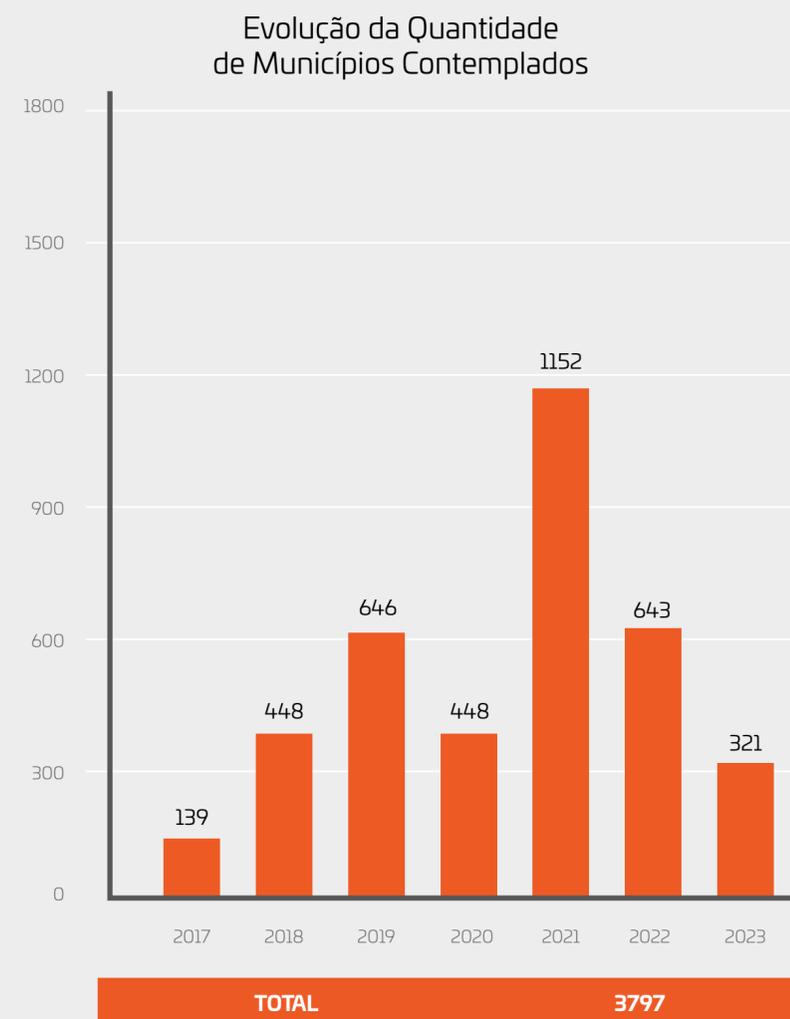
O passo a passo da logística reversa com as etapas detalhadas podem ser visualizadas no Anexo A.

3.3 Relação dos municípios contemplados

No ano de 2023 contamos com a participação de 606 municípios, abrangendo todos os estados do Brasil e o Distrito Federal. Essa abrangência vem aumentando, embora de maneira gradual. Municípios com menor número de habitantes, previstos para os últimos anos de implementação, apresentam resistência na instalação de pontos de recebimento. Muitas lojas, geralmente poucas e concentradas em único perímetro no município, são pequenas e dispõem de pouco ou nenhum espaço para coletores. A situação se agrava com a obrigatoriedade de dispor de coletores para diferentes resíduos.

A prospecção realizada à distância interfere no sucesso da implementação dos pontos de coleta. Por isso, iniciativas de Prefeituras, Secretarias, Ministérios Públicos e Organizações não governamentais ajudam a dar voz, credibilidade e importância às entidades gestoras.

Apesar da obrigatoriedade da responsabilidade compartilhada, enfrentamos barreiras em um dos elos mais importantes: o comércio, que é o elo de ligação entre a entidade gestora e a população.



UF	Contagem Municípios
AC	1
AL	5
AM	3
AP	1
BA	33
CE	17
DF	1
ES	13
GO	17
MA	5
MG	69
MS	9
MT	13
PA	7
PB	6
PE	17
PI	3
PR	49
RJ	34
RN	8
RO	10
RR	1
RS	69
SC	38
SE	7
SP	167
TO	3
TOTAL	606

A relação completa dos municípios contemplados encontra-se no Anexo I e a relação de municípios com previsão de instalação de pontos encontra-se no Anexo VII.

3.4 Empresas associadas

A receita da Associação é resultante do ecovalor de R\$ 0,40 (quarenta centavos por lâmpada), recolhido mensalmente com base nas quantidades e pesos constantes nas Declarações de Importação. Como parte das boas práticas de governança, os valores declarados pelos associados são auditados por uma auditoria independente, que os verifica em conformidade com 100% dos registros constantes no sistema de importação do governo federal (Siscomex) para os NCMs obrigatórios.

A Resolução CONMETRO nº 1, de 5 de julho de 2016, dispõe sobre a anuência nas importações de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio, de luz mista e seus componentes. Com essa Resolução, que entrou em vigor em outubro de 2016, as empresas obtêm autorização do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) para importar lâmpadas e/ou seus componentes, desde que comprovem a vinculação a um sistema de logística reversa e seu respectivo custeio.

Em 2023, o número de empresas associadas ao Sistema Reciclus aumentou de 98 para 101. Apesar desse crescimento, o número de associados que realizam importações diminuiu drasticamente, e apenas 34 dos 101 associados importaram os NCM's sujeitos à logística reversa.

Segundo a **Nota Técnica Preliminar de Análise de Impacto Regulatório da revisão do regulamento de lâmpadas LED** (Portaria Inmetro nº 69/2022):

“Em 2019, as lâmpadas residenciais LED eram 32,26% e as fluorescentes compactas (LFCs), 57,45%. Com as proibições de fabricação e importação de LFCs, a partir de 2025, para redução dos riscos de contaminação por mercúrio, deve diminuir significativamente a participação de LFCs no mercado”.

Ainda segundo a Nota Técnica, as importações de lâmpadas LED, bulbo ou tubo, chegaram a 236 milhões de unidades em 2022.

A relação completa das empresas associadas, com suas razões sociais e CNPJ, encontram-se no **Anexo II**.



3.5 A participação das empresas contratadas pela entidade gestora

A Reciclus, por se tratar de um sistema não estruturante, não trabalha com organizações de catadores. Pelo fato de ser um resíduo perigoso Classe I (resíduos que, em função de suas propriedades podem apresentar risco à saúde pública e ao meio ambiente), deve ser manuseado e armazenado somente por profissionais habilitados e equipados conforme normas específicas, como as estabelecidas pelas Normas Brasileiras **NBR 12.235** e **NBR 6**.

Para destinação ambientalmente correta das lâmpadas com mercúrio, objeto do Acordo Setorial de Lâmpadas vigente, conforme disposto na cláusula décima quinta, parágrafo primeiro, do Acordo Setorial de Lâmpadas Fluorescentes de Vapor de Sódio e Mercúrio e de Luz Mista, a entidade gestora deve selecionar empresas especializadas para a contratação de terceiros, podendo esta contratação ser individualizada para cada etapa do processo. De acordo com o parágrafo segundo da mesma cláusula, as empresas contratadas devem atender aos procedimentos, princípios e objetivos estabelecidos pela PNRS e pelo Acordo Setorial, especialmente aqueles voltados à redução, reutilização, reciclagem, tratamento de resíduos sólidos e disposição final de rejeitos.

Dada a natureza do resíduo classificado como classe I, a Reciclus estabelece critérios rigorosos para sua homologação, colaborando exclusivamente com recicladoras que adotam processos de desmercurização claramente definidos. São escassas as recicladoras que não operam com os denominados “papas lâmpadas”. Por este motivo, 13 transportadoras realizam toda movimentação dos resíduos coletados no Brasil para cinco recicladoras.

Nas recicladoras, as lâmpadas são separadas em tubulares e compactas. As tubulares são quebradas em um britador de martelos, com os componentes separados por peneira vibratória. O vidro moído, contendo pó fosfórico e mercúrio, é tratado em um *scrubber separador* e filtros de carvão ativado. O mercúrio é recuperado em um forno a vácuo e armazenado em recipientes seguros.

As lâmpadas compactas são quebradas para separar vidro, metais e plásticos. O pó fosfórico é extraído por exaustão e o vidro limpo é encaminhado para reciclagem. Componentes metálicos e plásticos são reciclados, e as ampolas de mercúrio são armazenadas para destinação final.

Todos os subprodutos oriundos do processo realizado nas recicladoras podem ser reciclados ou destinados em aterros, variando conforme legislações estaduais.

A relação completa das recicladoras homologadas, com suas razões sociais, CNPJ, documentações e contatos encontra-se no **Anexo V**.

As lâmpadas fluorescentes estão entrando em um período de obsolescência tecnológica devido à crescente adoção das lâmpadas LED, que são mais eficientes e duradouras. Como resultado, não há, no momento, a necessidade de disponibilização de novas tecnologias ou treinamentos específicos para a destinação ambientalmente correta dessas lâmpadas pelos prestadores homologados.



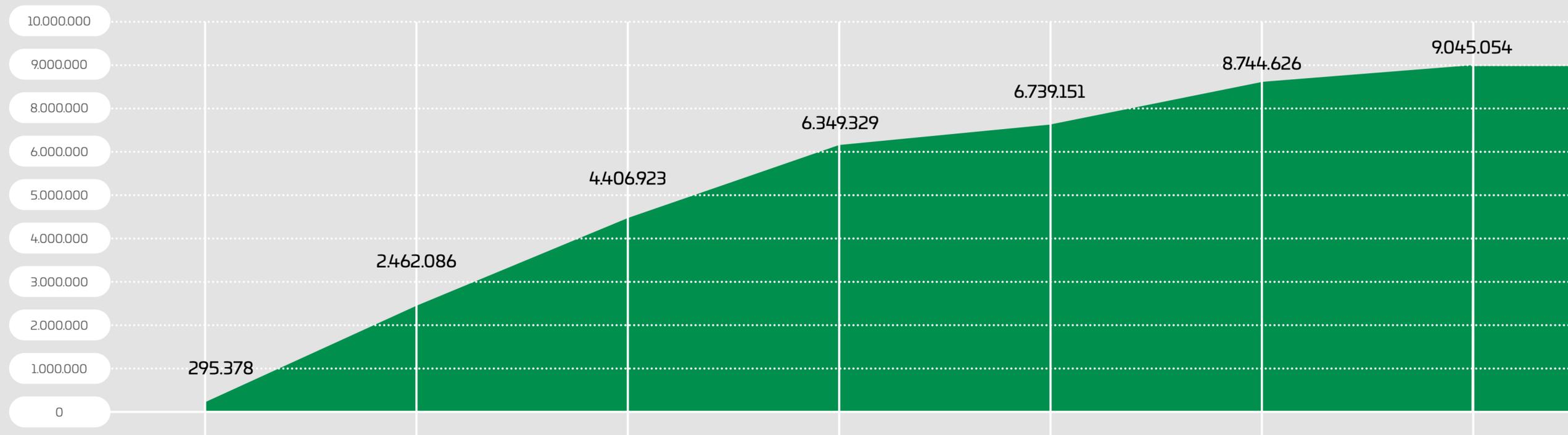
A relação das licenças e vigências das recicladoras encontram-se no Anexo B.

3.6

Quantidade, peso e destinação final do mercúrio

Desde o início de suas operações, em 2017, a Reciclus coletou um total de 38.042.548 unidades de lâmpadas. Em 2022, foram coletadas 8.673.297 unidades, número que aumentou para 9.045.054 unidades, conforme ilustrado no gráfico 2. Este número, evidencia um aumento gradual e progressivo, decorrente da expansão dos pontos de recebimento, do aumento dos municípios atendidos, bem como das campanhas de divulgação e conscientização realizadas.

Total coletado por ano



	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	Σ
COLETAS	314	3.510	7.387	8.090	9.300	12.236	12.833	53.670
UNIDADES	295.378	2.462.086	4.406.923	6.349.329	6.739.151	8.744.626	9.045.054	38.042.547
KG's	43.269,2	359.821,0	644.161,8	927.283,5	983.916,1	1.276.715,4	1.320.577,9	5.555.744,9

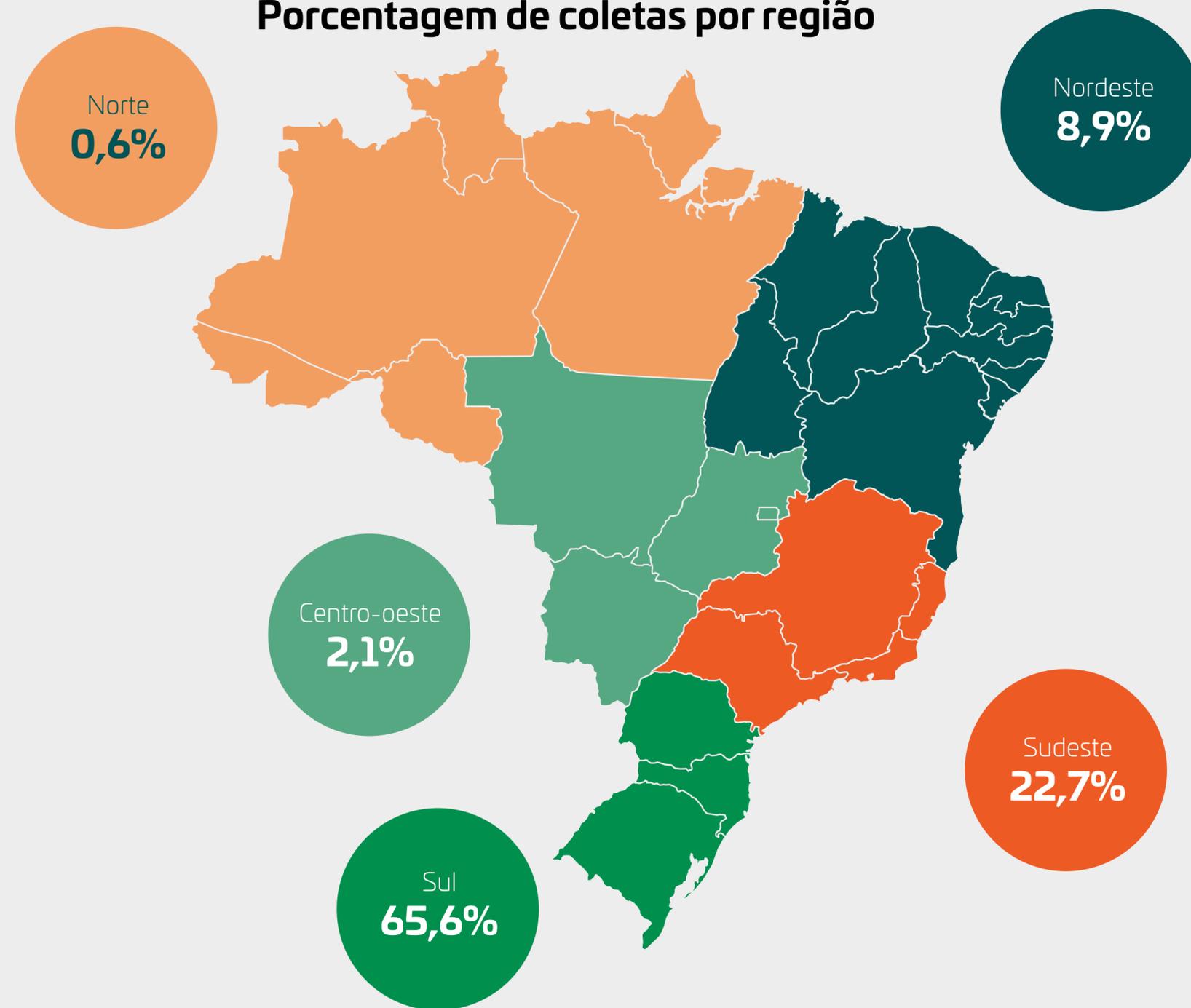
Gráfico 2- Total de lâmpadas coletadas por ano desde a implementação do Sistema, em unidades e peso.
Fonte: dados internos Reciclus

3.6.1 Distribuição de coletas

Desde o início das operações da Reciclus, a maior concentração de coletas de lâmpadas por divisão regional tem ocorrido na região Sul do Brasil. Mesmo com os pontos de recebimento ainda em fase de implementação nos municípios e as campanhas de marketing em estágio inicial, os números de coleta nessa região se apresentaram expressivos em comparação com as demais regiões. Esses resultados estão alinhados com diversos estudos realizados, que também apontam a região Sul como a de maior número de pessoas que realizam o descarte de forma ambientalmente correta, como exemplificado pelo **Índice de Sustentabilidade da Limpeza Urbana (ISLU) de 2022**.

Região	KG's
Centro-Oeste	28.133,42
Nordeste	117.963,60
Norte	8.288,20
Sudeste	300.113,04
Sul	865.678,56
Total Geral	1.320.176,82

Porcentagem de coletas por região



3.7 Custo de estruturação e implementação do Sistema de Logística Reversa

As principais fontes de receita da Associação são as contribuições dos associados (ecovalor sobre volume de importações) e os rendimentos com aplicações financeiras. Em 2022, o montante bruto da contribuição do ecovalor totalizou R\$ 5.107.444,82. No entanto, em 2023, houve uma redução de 38,35% decorrente da importação de lâmpadas.

As despesas da Associação estão predominantemente associadas às suas atividades de coleta e reciclagem de lâmpadas, representando 63,8% do total.

No ano de 2023 a composição das despesas se deu conforme tabela abaixo.

BUDGET 2023 RECICLUS	REALIZADO/REAL	%
	TOTAL	
RECEITA	R\$ 35.130.262,34	-13,06%
	REALIZADO/REAL	%
	TOTAL	
GRUPO DESPESAS FIXAS	R\$ 1.830.127,03	9,23%
GRUPO FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 794.463,52	-8,26%
GRUPO RH	R\$ 31.588,98	-41,98%
GRUPO DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 63.851,42	1153,82%
GRUPO TRIBUTOS	R\$ 2.071.086,79	73,94%
GRUPO MARKETING	R\$ 2.253.447,29	-2,02%
GRUPO LOGÍSTICA	R\$ 14.598.892,82	-13,66%
GRUPO SERVIÇOS PJ (ATIVIDADE FIM)	R\$ 498.717,97	-23,66%
GRUPO GASTOS GERAIS	R\$ 295.743,87	146,86%
GRUPO TI	R\$ 446.000,82	64,61%
RESULTADO ANO 2023	REALIZADO/REAL	%
	TOTAL	
TOTAL GERAL	R\$ 22.883.920,51	-4,29%
RESULTADO OPERACIONAL	R\$ 12.246.341,83	-25,77%

Em relação ao grupo de despesas de logística, que envolvem a compra de móveis coletores, transporte e destinação ambientalmente correta, houve ajustes nas tarifas de cinco empresas recicladoras, das quais quatro também desempenham a função de transporte. Adicionalmente, três empresas de transporte, que mantiveram suas tarifas inalteradas desde 2017, também passaram por reajustes. Estes ajustes tarifários ocorreram concomitantemente ao cumprimento do Termo de Compromisso do Estado do Paraná, que incluía a coleta de passivos, estimada em cerca de 170 coletas, além de um aumento no número de coletas pontuais e na expansão dos Pontos de Entrega Voluntária (PEVs). Todas essas atividades somadas ao fator de um maior número de coletas, resultaram no aumento de 20,64% para o grupo em relação ao ano anterior.

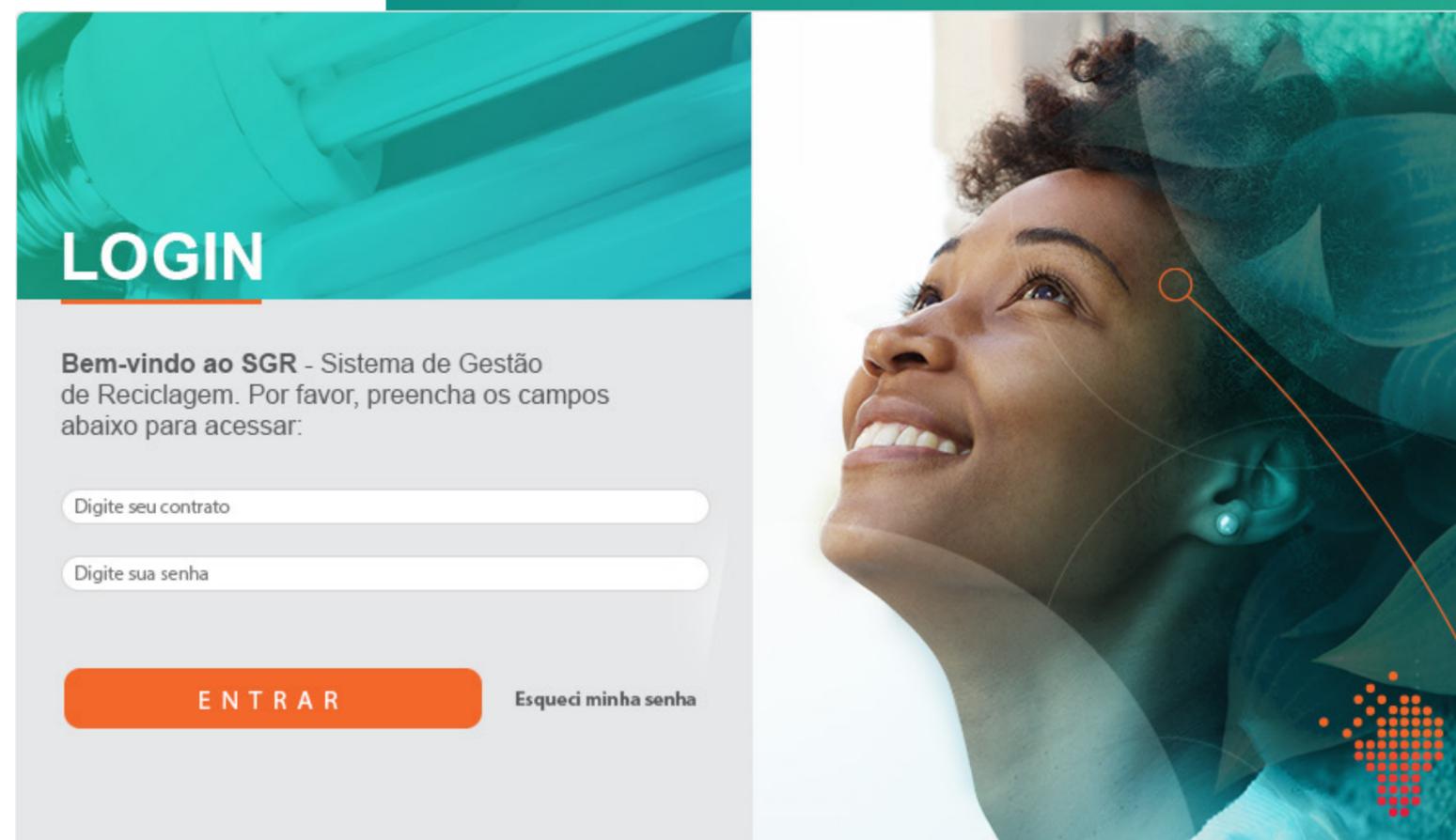
É importante destacar que a regressiva importação de lâmpadas fluorescentes ao longo dos últimos anos e a consequente redução da contribuição financeira, colocam em risco a viabilidade técnica e econômica de operacionalização do Sistema de Logística Reversa.



3.8 Implementação do Sistema de Contabilização de Quantidades

Em 2021, o Sistema de Gerenciamento de Resíduos utilizado pela Reciclus, proveniente de outro país, foi migrado para um sistema próprio desenvolvido por uma empresa nacional especializada. O objetivo era aprimorar as funcionalidades, facilitar a usabilidade pelos usuários e acompanhar de perto novos desenvolvimentos e aprimoramentos em andamento.

O sistema contempla módulos para que os associados realizem 100% de suas declarações de importação de lâmpadas, com acesso permitido ao setor financeiro da Reciclus para fins de cobrança. Estabelecimentos com coletores podem realizar solicitações de coleta, enquanto parceiros homologados, que realizam o transporte e a destinação das lâmpadas, podem visualizar os pedidos, agendar a coleta e registrar as quantidades coletadas, finalizando assim o processo. Por fim, a Reciclus insere as informações, acompanha as operações, e produz relatórios e *dashboards*.



Conteúdos e formatos de divulgação

Seguindo o plano de comunicação interno de mídia orgânica e patrocinada, a Reciclus superou significativamente seus objetivos, alcançando resultados expressivos que demonstram o poder da diversificação de linguagem e mídias (vide principais utilizadas no quadro abaixo).

Essa estratégia permite conectar-se com diferentes públicos de maneira simples e acessível.

No entanto, comunicar o trabalho de uma entidade gestora continua sendo um desafio em muitos municípios. Para que os resultados quantitativos sejam alcançados, é essencial manter frequência e sequência consistentes nas ações de comunicação. Escolhas estratégicas para mídias de massa offline, como rádio e TV, são feitas de forma pontual, reforçando a presença e a mensagem da Reciclus em momentos chave.

Tipo de Mídia	Material utilizado	Quantidade de pessoas impactadas	Meta alcançada
Mídias Digitais	Anúncio	23900.000	Sim
Mídias Digitais	Influenciadores	895.500	Sim
Assessoria de imprensa	Entrevistas e matérias	2.300.000	Sim
Rádio	Jingle	4.181.000	Sim
TV	Comercial	293.750	Sim
Geolocalização	Saco de pão	160.000	Sim
Instituições de ensino	Cartilha educativa	91.320	Sim
Instituições de ensino	Guia para professores	400	Sim

Tabela 2- Principais mídias utilizadas em 2023.

Fonte: dados internos Reciclus | Agência de comunicação | Agência de assessoria de imprensa

O principal objetivo da Reciclus é alcançar o maior número de pessoas possível com suas campanhas publicitárias e educativas, garantindo que todos reconheçam o nome e o propósito da organização. As campanhas são desenhadas para informar e engajar, aumentando a conscientização sobre a importância do descarte correto de lâmpadas fluorescentes.

É importante notar que, no momento do impacto dos anúncios, nem todas as pessoas impactadas possuem lâmpadas fluorescentes a serem descartadas. Por isso, os resultados dessas ações podem surgir posteriormente.

O Relatório de Comunicação e Educação Ambiental pode ser visualizado no **Anexo E**.

5.0

Auditorias

Com o objetivo de validar a conformidade dos prestadores de serviços em relação às boas práticas, a entidade realiza auditorias anuais de balanço, de declaração de importação de seus associados, de transportadoras, que ocorre de forma esporádica por amostragem ou total, e de 100% dos prestadores de serviço de destinação final contratados, especificamente as recicladoras homologadas, por meio de auditorias independentes contratadas, em atendimento aos parágrafos 2º e 3º do Art. 15 do Decreto n. 11413/2023.

5.1

Auditorias de balanço

São examinadas as demonstrações contábeis da Entidade, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis relevantes e outras informações elucidativas.

A auditoria independente, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Cumprindo com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas.

Informamos que, conforme determinado no estatuto da entidade, após a conclusão das auditorias, é realizada a Assembleia Geral Ordinária para a apresentação dos resultados, bem como do parecer do Conselho Fiscal, conforme **Anexo C**.



5.2 Auditoria de Declaração de Importações / Contribuições Associativas

Tem como objetivo verificar a conformidade das unidades de lâmpadas declaradas pelos associados da Reciclus. Os trabalhos são conduzidos por meio da pesquisa e extração das Declarações de Importação (DI) por CNPJ do associado ou trading responsável, para o período de 01/01/2023 a 31/12/2023, utilizando o sistema SGR da Reciclus. Para novos associados que aderiram ao Programa Reciclus após o início de suas operações, o período analisado é de outubro/2016 a dezembro/2023 ou a partir da abertura da empresa, conforme aplicável.

A partir da análise no sistema Reciclus, realiza-se a verificação através do SICOMEX das DIs e Licenças de Importação (LIs) com NCMs dispostos no **ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO RFB Nº 4, de 29 de abril de 2021**, e a conferência das informações inseridas no sistema Reciclus. Em seguida, são gerados relatórios, os quais podem apresentar ou não divergências, que são posteriormente informadas e devidamente regularizadas, se necessário.

5.3

Auditorias de recicladoras

Para esta auditoria, a entidade tem como principais objetivos verificar se os prestadores de serviço estão cumprindo as premissas contratuais estabelecidas, as normas regulatórias e todas as cláusulas contratuais. Além disso, visa verificar a qualidade técnica, a transparência e a credibilidade em suas ações, bem como identificar possíveis riscos ambientais, trabalhistas e de segurança do trabalho nas atividades de tratamento e destinação final das lâmpadas.

Para o desenvolvimento e realização de nossos trabalhos de auditoria, são observadas as seguintes etapas:

- 01 Planejamento das atividades;
- 02 Visita às instalações da recicladora;
- 03 Mapeamento dos processos;
- 04 Validação do desenho dos controles e documentos;
- 05 Realização de testes de conformidade;
- 06 Emissão de relatório;
- 07 Verificação de plano de possíveis melhorias e plano de ação.

5.3.1 Operação

- Análise dos locais utilizados para o armazenamento temporário e processo de reciclagem até o envio para a destinação final dos resíduos;
- Análise das balanças utilizadas para mensuração das coletas;
- Verificação do cumprimento das normas técnicas e legais pelas recicladoras;
- Avaliação da existência de equipamentos e coletores armazenados nas dependências das recicladoras e sua conservação.

5.3.2 Logística

- Checagem de normas técnicas e legais brasileiras relacionadas ao processo de descontaminação e à destinação final do material reciclado e dos rejeitos que devem ser cumpridas;
- Verificação do cumprimento das normas técnicas e legais mencionadas acima pelos fornecedores;
- Conferência das atividades contempladas no contrato em relação ao Manual de Procedimentos para a operação Reciclus e verificação do cumprimento deste manual pelos fornecedores.

5.3.3 Trabalhista

- Validação de questões trabalhistas (folha de pagamento, PGR, PCMSO e E-Social);
- Análise quanto a utilização de equipamentos de segurança conforme Normas Brasileiras;
- Verificação de evidência da realização periódica de exames médicos em funcionários e demais colaboradores.

5.3.4 Compliance / Regulatório

- 01 Verificação de evidência de laudos e relatórios à Reciclus;
- 02 Verificação de evidência da licença ambiental de operação válida e atualizada para descontaminação de lâmpadas descartadas;
- 03 Verificação da autorização prévia da Reciclus para a contratação dos transportadores e dos aterros sanitários para os quais serão enviados os rejeitos;
- 04 Verificação e apresentação de licenças de terceiros;
- 05 Verificação de evidência de Certificado de Destinação Final;
- 06 Validação da existência de quarteirização de serviços nas recicladoras;
- 07 Realização de visita presencial em cada fornecedor com o objetivo de entender o processo de coleta e destinação de lâmpadas coletadas;
- 08 Verificação de como são mensuradas as toneladas coletadas e quais os controles para assegurar que todo o volume coletado foi de fato destinado corretamente;
- 09 Se aplicável e possível, obtenção de bases de dados e verificação:

A	Da consistência entre os dados quantitativos e qualitativos de pesagens de coletas e de destinações;
B	Dos quantitativos operacionais x medições x faturamento;
C	Da existência de faturamentos emitidos sem medições provadas;
D	Da existência de alterações manuais nos valores e/ou quantitativos de faturamento;
E	Da segregação de funções.



- 10 Entendimento e mapeamento dos potenciais riscos destes fornecedores no que tange à gestão ambiental das lâmpadas, quanto ao processo de descontaminação e destinação final, incluindo a análise de como esses prestadores de serviços avaliam seus próprios fornecedores e parceiros, responsáveis pela destinação final deste material;

A declaração de conformidade consta no Anexo D.

6.0

Metas

As metas para a implantação da Logística Reversa de Lâmpadas foram estabelecidas no Edital de Chamamento nº 01/2012, com base no quantitativo correspondente a 20% da quantidade de lâmpadas colocadas no mercado nacional no ano de 2012 pelas empresas signatárias, equivalente a 60 milhões de unidades de lâmpadas, em 928 municípios. O Acordo Setorial fixou o prazo de cinco anos para o cumprimento das metas geográficas e quantitativas.

Conforme estipulado na cláusula décima sétima, parágrafo quarto, inciso II do Acordo Setorial, após o prazo, as partes devem estabelecer novas metas por meio de termo aditivo.

Como forma de controle e cobrança das contribuições associativas, há no sistema SGR o sigilo das informações referentes às quantidades de lâmpadas colocadas no mercado, ou seja, àquelas que foram nacionalizadas por possuírem Acordo de Participação vigente com o Sistema. No módulo, as informações imputadas desde novembro de 2016 (início do período de anuência para importação de lâmpadas com mercúrio), são direcionadas ao departamento de contas a receber, e seus valores incorporados para viabilidade financeira dos trabalhos em andamento.

A Reciclus coletou em 2023 o quantitativo de **9.045.054** unidades de lâmpadas, totalizando a soma de **38.042.548** desde o início de suas operações (2017), atingindo **63%** do objetivo e, portanto, considera-se a meta não atendida.



6.1 Quantidade e localização dos PEVs em cidades atendidas pelo sistema

Em 2023, foram implementados 415 novos pontos de recebimento. Em quantidade, a meta do Acordo Setorial de 3.809 PEVs foi atendida, encerrando o ano com 3.885. No entanto, geograficamente, o número de 928 municípios da meta foi parcialmente atendido, totalizando 606 municípios. Em relação ao descredenciamento, foram 93 locais inativados, sendo uma rede por descumprimento contratual, ainda que enviados sucessivos alertas para regularização, e lojas de uma segunda rede que migraram de bandeira.

Ao longo da trajetória do sistema, diversos fatores contribuíram para essa diferença na distribuição regional, como, por exemplo, a verificação de alguns municípios com apenas uma pequena região central onde estão concentrados a maior parte do comércio – muitas vezes, esses comércios encontram-se em uma área de menos de 5 km, portanto, a demanda de lâmpadas pode ser suprida com um único ponto de entrega. Por conta disso, muitos pontos foram remanejados entre municípios, com o objetivo de melhorar a eficiência, pensando na relação coleta e demanda.

Outros importantes fatores a serem destacados são: a adesão de grandes redes de supermercados, hipermercados ou redes de atacarejo, que aderem ao sistema mediante instalação mínima de pontos. Oportunidades essas que não podem ser declinadas dada dificuldade na adesão do comércio. E, por fim, os municípios com menor número de habitantes costumam possuir comércios com tamanho limitado, o que dificulta a disponibilização de espaço para implementação do móvel coletor.

A lista de pontos de recebimento detalhada por município está disponível no **Anexo VI** e também pode ser consultado cada ponto, com sua referida localização via Google Maps, no site reciclus.org.br, clicando no menu superior “Onde Descartar”. No site, ao digitar o CEP, município ou endereço, basta clicar no botão “OK” para exibição dos resultados. Os pontos então irão aparecer ao lado esquerdo do mapa e, ao clicar em “Ver Rotas”, o site irá direcionar para o Google Maps para indicação de local exato e rotas. A lista de municípios com previsão para implementação de pontos, ou seja, locais onde não há local para descarte, consta no **Anexo VII**.

7.0 Discussão e conclusão

Desde o início de suas atividades, a Reciclus tem se dedicado de forma contínua e sistemática ao cumprimento dos objetivos estabelecidos no Acordo Setorial. Inicialmente, observou-se um desempenho notável que refletiu um expressivo interesse por parte de associações de comerciantes, os quais buscaram se informar e disseminar conhecimentos acerca do Programa para angariar novos parceiros, especialmente grandes redes de varejo, provenientes, especialmente, dos segmentos de materiais para construção, supermercados e atacarejos.

Ainda que o Programa fosse recente, sua proposta incorporava o princípio da responsabilidade compartilhada pelo comércio no que tange ao ciclo de vida do produto, alinhando-se assim às diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS). A implementação do Programa foi precedida pela celebração de contratos significativos, os quais possibilitaram um rápido avanço na infraestrutura necessária, culminando em um alto número de instalações, predominantemente concentradas nos municípios com maior densidade populacional.

Apesar de diversos descredenciamentos de pontos de recebimento ao longo do Programa, decorrentes do fechamento de estabelecimentos comerciais, seja por decisão da rede, criação de *joint ventures* ou descumprimento de cláusulas contratuais, o número de parceiros, após o primeiro ano, manteve-se estável ao longo do Programa.

A pandemia trouxe um período de desaceleração na abertura de novos pontos de coleta, contudo, o volume de coleta manteve-se em crescimento até o final de 2023.

Um ponto relevante no sistema é o processo de fiscalização dos locais onde estão os móveis coletores, que desempenha um papel fundamental no desenvolvimento sustentável das cidades. Entidades gestoras com um elevado número de pontos de recebimento obtêm sucesso em sua atuação quando contam com o apoio dos municípios ou estados. Apesar da exigência prevista pela legislação, muitos varejistas atualmente não possuem um sistema de logística reversa adequado.

Em alguns estados, a logística reversa passou a ser uma condição para o licenciamento ambiental, o que implica um monitoramento constante. No entanto, fatores como a alta rotatividade de colaboradores e a falta de reciclagem do conhecimento sobre as ações realizadas no comércio, prejudicam o acesso da população aos pontos de coleta e a obtenção de informações corretas. Dessa forma, a colaboração entre entidades gestoras e autoridades locais com ações diretas ao comércio são fundamentais para a eficácia do Sistema de Logística Reversa, garantindo assim que os cidadãos tenham acesso adequado aos coletores e às informações necessárias.

Além disso, há grandes desafios para a cadeia de logística reversa, principalmente em relação ao alto custo de transporte e destinação ambientalmente correta dessas lâmpadas, já que o resíduo classe I (perigoso) exige um extenso rol de documentos que garantem a legitimidade e eficiência na operação e, portanto, limita a quantidade de fornecedores homologados para tais operações, que exigem grandes distâncias no modal rodoviário brasileiro e elevam os custos da operação.

7.1 Lâmpadas LED

As lâmpadas LED têm se tornado cada vez mais difundidas como uma solução de custo-benefício que contribui para a sustentabilidade do setor de iluminação.

Em 2023, foi possível observar no mercado uma prevalência das lâmpadas LED ainda maior do que em 2022 dentre os produtos oferecidos aos consumidores residenciais nos mais distintos pontos de venda. Mesmo com vida útil maior que as lâmpadas fluorescentes, a quantidade de lâmpadas LED descartadas é significativa.

No Brasil, segundo estimativas da própria Reciclus, realizadas a partir de dados dos prestadores de serviço de tratamento das lâmpadas coletadas em seu Sistema de Logística Reversa, as lâmpadas LED já representam, pelo menos, 50% do que chega aos seus coletores – com tendência de aumento constante.

De fato, o que se observa na prática é que os consumidores não fazem distinção entre os diferentes modelos tecnológicos das lâmpadas, e descartam indistintamente todos os tipos nos coletores do sistema operacionalizado pela Reciclus, a princípio dimensionado às lâmpadas fluorescentes. Não obstante, a Reciclus recebe e destina de forma ambientalmente correta tais lâmpadas, mesmo essas (LED) não sendo de mecanismo de financiamento.

7.2 Próximos passos

No que tange ao não cumprimento de metas, algumas ações serão reforçadas e outras iniciadas. Sendo:

- O edital de chamamento, de natureza privada, encontra-se em fase de elaboração, ajustes e aprovações pelas equipes Jurídica, Diretoria e Administração da entidade. Para a publicação do documento, são necessárias análises aprofundadas das localizações, malha logística, viabilidade financeira e cronograma faseado para melhor atendimento, prevendo-se a conclusão da publicação em 2024. O objetivo é a organização por parte dos municípios a serem convocados, em etapas e por estado, para que organizem um quantitativo mínimo de lâmpadas, realizem a inscrição e aguardem a programação logística para recolhimento, em única oportunidade;
- Com o intuito de manter as prospecções de maneira estratégica junto as entidades, associações e organizações não governamentais dispostas a colaborar na identificação de estabelecimentos para novos pontos de coleta, serão solicitadas novas reuniões com os respectivos responsáveis, bem como será reforçada a comunicação junto às Prefeituras e Secretarias, tanto de forma virtual quanto via assessoria de imprensa;
- Nas reuniões do Grupo de Acompanhamento de Performance (GAP), têm sido atualizadas as ações e localizações que demandam atenção quanto à instalação de pontos de recebimento em municípios não atendidos pela Reciclus. São enviadas listas à Confederação Nacional do Comércio para a tentativa de articulação;
- Ademais, desde o início das prospecções em municípios com menor número de habitantes, foi aberta a possibilidade de instalação de pontos em Prefeituras, Secretarias de Meio Ambiente ou Ecopontos, com o aval do Ministério do Meio Ambiente. Essa medida tem demonstrado bons resultados, zelando pelo móvel coletor, além de impactar significativamente as operações da Reciclus, especialmente quanto à fiscalização do móvel.

GLOSSÁRIO TÉCNICO

Desmercurização: Processo de remoção de mercúrio de resíduos ou produtos, visando a redução de contaminação e impactos ambientais.

Scrubber: Equipamento utilizado para remover poluentes de gases de exaustão, geralmente por meio de lavagem com líquidos ou outros processos de absorção.

Dashboard: Painel de controle visual que reúne e apresenta dados e métricas importantes para monitoramento e tomada de decisões em tempo real.

NCM (Nomenclatura Comum do Mercosul): Sistema de classificação de mercadorias adotado pelos países do Mercosul, utilizado para a identificação e tributação de produtos.

PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional): Programa obrigatório no Brasil que visa à promoção e preservação da saúde dos trabalhadores, por meio de avaliações e controles médicos periódicos.

Joint Ventures: Parcerias estratégicas entre duas ou mais empresas para a realização de projetos ou empreendimentos conjuntos, compartilhando recursos, riscos e benefícios.

ROL: Relação de Obrigações Legais. Lista de exigências regulamentares que uma organização deve cumprir para estar em conformidade com a legislação vigente.

Market Share: Participação de mercado. Medida que indica a proporção de vendas de uma empresa em relação ao total de vendas de seu setor ou mercado específico.

8. ANEXOS – EM RELATÓRIO VERSÃO PARA IMPRESSÃO

ANEXO A - Passo a passo da logística reversa

ANEXO B - Relação de recicladoras homologadas

ANEXO C – Parecer do Conselho Fiscal

ANEXO D – Declaração de conformidade

ANEXO E – Relatório de Comunicação e Educação Ambiental

ANEXO F – Lista de Associados

ANEXO G – Lista de PEVs implementados

9. ANEXOS – EM PLANILHA VERSÃO PARA CONSULTA

ANEXO I - Relação dos municípios contemplados

ANEXO II – Empresas aderentes

ANEXO V – Quantidade de material recuperado

ANEXO VI - Relação de pontos de entrega voluntária

ANEXO VII – Relação de municípios com previsão de instalação



Reciclus